EDITAL ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES, por meio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 1.894/2017 torna público aos interessados que, promove CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de proposta para instalação de *hotspot* de internet em local público, qual seja, praça frontal da Câmara, cujas inscrições poderão ser realizadas mediante remessa de proposta para sua Comissão Especial de Licitação, no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Nova Venécia, sito Avenida Vitória, 23, Centro, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital, às disposições da Lei nº 8.666/93, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO de pessoas físicas ou jurídicas, doravante denominadas simplesmente INTERESSADAS, para seleção de propostas de instalação de *hotspot* de internet, com velocidade mínima de 15 MB, para, no máximo, 20 (vinte) conexões simultâneas, com no máximo uma hora cada, compreendida no horário de 06:00 às 22:00 horas, em local público, situado na praça em frente ao prédio da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES.

1.2 Em contrapartida, o INTERESSADO poderá divulgar sua marca no respectivo espaço público durante a vigência do contrato.

1.3 JUSTIFICATIVA O objeto desta propositura tem a finalidade de incentivar a aproximação das pessoas e utilização dos espaços públicos, tais como a Câmara de Vereadores de Nova Venécia e praça localizada em sua frente.

2. PROCEDIMENTO

2.1 As empresas interessadas em se credenciar deverão atender os critérios estabelecidos neste Edital e manifestar interesse até o dia 08/02/2018 às 13:00h.

2.2 As interessadas apresentarão dois envelopes, sendo o Envelope n° 01 a Documentação e o Envelope n° 02 a Proposta de instalação do Hotspot com as especificações mínimas indicadas neste edital.

2.2.1. O Envelope n° 01 deverá conter:

2.2.1.1. Se o interessado for Pessoa Física, cópia do documento de identidade e CPF;

2.2.1.2. Se o interessado for Pessoa Jurídica, cópia do Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, bem como cópia do documento de identidade e CPF do seu representante legal;

2.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação da diretoria em exercício, bem como cópia simples do documento de identidade e CPF do seu representante legal;

2.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.2.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.2.2. O Envelope n° 02 deverá conter:

2.2.2.1 A manifestação de interesse e proposta formal dar-se-á por Carta de Intenção assinada pelo responsável legal pela empresa, conforme modelo no Anexo II, com a proposta contendo as especificações mínimas previstas neste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Chamamento Público:

3.1.1. Pessoas físicas e jurídicas que estiverem habilitadas na forma disposta no presente Edital;

3.2. A apresentação de proposta, pela INTERESSADA, implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, não podendo ser alegado o desconhecimento sob qualquer hipótese.

3.3. As empresas interessadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3.4. A participação das empresas implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

3.6. O Credenciamento obedecerá às disposições estabelecidas na legislação em vigor e no presente Edital.

4. COMPETEM ÀS INTERESSADAS CREDENCIADAS:

4.1. Fornecer a rede de *hotspot* com internet via Wi-Fi com alcance no plenário e na praça em frente à Câmara de Vereadores, no horário de 06:00 às 22:00 horas, todos os dias da semana, limitado a 20 (vinte) conexões simultâneas, com, no máximo, uma hora liberado para cada conexão, em velocidade mínima de 15 Mb;

4.2 Caso queira, a INTERESSADA poderá apresentar projeto *hotspot*, o qual será avaliado pela comissão, com base nos critérios mínimos definidos neste edital.

5. COMPETE À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

5.1. A Câmara Municipal de Nova Venécia indicará o local disponível para alocação da placa, banner ou qualquer outro instrumento, cuja confecção será de responsabilidade do interessado, para indicar o nome da vencedora do presente chamamento público.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A Comissão fará o julgamento e classificação das propostas, de acordo com as especificações mínimas previstas neste edital, de acordo com a velocidade do link apresentada na carta de intenção.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. Às 08:30 horas do dia 09 de fevereiro de 2018, em reunião pública, na sala da Comissão de Licitação, a Comissão de Julgamento, especialmente designada para este fim procederá a abertura do envelope de nº 01, distribuindo-os para apreciação e análise recíproca dos representantes das INTERESSADAS presentes, que os rubricarão, juntamente com os demais membros da Comissão.

7.2. A Comissão avaliará primeiramente os documentos pertinentes à habilitação dos INTERESSADOS, inabilitando automaticamente as INTERESSADAS cujas propostas não observem as condições do item 2.2.1.

7.3 Havendo a renúncia recursal, a Comissão Especial de Licitação analisará os critérios de aceitação das propostas, com a abertura do envelope nº 02, desclassificando automaticamente as INTERESSADAS cujas propostas, que não observem as condições deste Edital, classificando as propostas de acordo com os critérios do item 6.

7.3. Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas, a escolha será definida por sorteio público a ser realizado em ato contínuo ao reconhecimento do empate.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado do presente certame será divulgado no átrio da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES.

9. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

9.1. Ficará impedido de impugnar os termos deste Edital de Chamamento Público, perante a administração, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

9.2. A impugnação deverá ser entregue no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Nova Venécia.

9.3. A Comissão Especial de Licitação, após receber a impugnação instruirá o processo e o encaminhara à decisão pela autoridade competente.

9.4. A decisão sobre a impugnação será divulgada no átrio da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES e ao representante da INTERESSADA, indicado na proposta, através de e-mail ou comunicação pessoal certificada no processo e, caso procedente a impugnação, o Edital será retificado e republicado com a devolução do prazo original.

10. RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos observados os procedimentos delimitados pela Lei n° 8.666/93.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

11.1. Uma vez homologado o resultado do presente certame, observadas as condições fixadas neste Edital, será publicado o resultado do certame, com a formalização do termo de permissão de uso do espaço público para divulgação do nome do vencedor.

12. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. A Câmara de Vereadores de Nova Venécia se reserva o direito de anular ou revogar este Edital de Chamamento Público por ilegalidade ou conveniência administrativa, respectivamente, mediante despacho fundamentado, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem que às INTERESSADAS caiba indenização de qualquer natureza.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Edital de Chamamento Público e todos os seus Anexos de I a III, são integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido, para todos os efeitos.

13.2 A apresentação de proposta nesse certame leva ao entendimento de que a INTERESSADA: a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos, que os comparou entre si, e obteve expressamente pelo Fundo Social de Solidariedade informações necessárias, antes de apresentá-la; b) Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto do Edital; c) Considerou que os elementos deste Edital permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

13.3 A Comissão de Julgamento, no interesse da Administração, poderá relevar omissões de natureza formal, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao presente edital.

13.4. As normas disciplinadoras deste chamamento público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração.

13.5. A INTERESSADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste chamamento público, sendo que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação de quem o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, no cancelamento da doação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

ANTONIO EMILIO ABREU DIAS BORGES

PRESIDENTE DA CMNV

GILSON JOÃO DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, (nominar e qualificar a interessada proponente), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr.(a) (nominar e qualificar o(a) procurador(a)), ao qual confere poderes para representá-la no Chamamento Público no 001/2018, podendo para tanto entregar documentos e propostas relativas ao mencionado Chamamento Público, fazer registros em ata, assinar as atas resultantes dos trabalhos e demais documentos, receber avisos ou informações, enfim, praticar todos os atos inerentes ao referido processo de Chamamento Público.

Local e data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL (com firma reconhecida)

ANEXO II MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF/CNPJ _____, venho a presença desta Comissão Especial de Licitação, manifestar meu interesse em participar do processo de seleção de interessado em instalação de *hotspot*, referente ao objeto do Chamamento Público no 001/2018, destinado à seleção de propostas de disponibilização de internet via Wi-Fi, diariamente, das 06:00 às 22:00 horas, limitada a 20 (vinte) conexões simultâneas, com no máximo uma hora cada, de velocidade mínima de ___ MB, com alcance na praça em frente à Câmara Municipal e seu Plenário, comprometendo-me a cumprir com todas as obrigações estabelecidas no referido edital. Apresento, portanto, minha disponibilidade: Declaro, que me responsabilizo por todas as despesas inerentes a entrega dos materiais/produtos ou dos valores da proposta, e a montar no prazo de até 10 (dez) dias uteis da data da homologação, na diretoria geral. Neste ato indico o Sr. _____(nome completo), _____ (nacionalidade), _____(estado civil), _____(profissão), portador do Documento de Identidade nº _____, emitido pelo _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, com poderes expressos e legais para assinar o Termo de Doação, bem como receber comunicações e/ou contatos da Comissão de Julgamento. Esta proposta terá validade de 90 (noventa) dias contados a partir da data de abertura do último envelope do Chamamento Público nº 001/2018.

NOME/ASSINATURA LOCAL/DATA

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo que celebram a Câmara de Vereadores de Nova Venécia/ES e _____, para a permissão e uso dos espaços públicos a serem mencionados.

Por este instrumento particular de ajuste, de um lado a Câmara Municipal de Nova Venécia/ES, representada pelo seu Presidente ANTONIO EMILIO ABREU DIAS BORGES, daqui por diante designado simplesmente ENTIDADE PERMITENTE, e de outro lado (nome do permissionário) residente a (endereço do permissionário), inscrito no RG e CPF sob n° _____, daqui por diante designado simplesmente PERMISSIONÁRIO, declaram haver ajustado a celebração do seguinte termo:

Cláusula Primeira: a Câmara Municipal de Nova Venécia, transfere a posse e o uso de Fornecimento de Internet para 20 (vinte) conexões simultâneas, de no máximo uma hora cada, no horário de 06:00 às 22:00 horas, disponibilizando sinal de rede Wi-Fi de velocidade mínima de ___ MB.

Cláusula Segunda: A Permissão de Uso, será pelo período de 12 meses.

Cláusula Terceira: A permissionária terá direito ao uso do espaço público para divulgação da sua marca.

Cláusula Quarta: No caso de não cumprimento de alguma das cláusulas, será tomado sem efeito à permissão, revertendo ao Patrimônio do Município, a posse e uso do espaço, sem direito a pagamento ou indenização de qualquer espécie.

Cláusula Quinta: A fiscalização da prestação de serviço de fornecimento de internet será realizada pelo Setor de Tecnologia e Informação da Câmara Municipal de Nova Venécia. No caso de não haver obediência às normas deste regulamento, poderá ser encerrado o presente contrato.

Os casos omissos ou eventuais que surgirem, serão de pronto resolvidos pelos agentes fiscais, depois de ouvidos os interessados.

E por assim estarem convencionados, assinam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os fins de direito.

Nova Venécia/ES, ___ de fevereiro de 2018.

_____

ANTONIO EMILIO ABREU DIAS BORGES
PREDISENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

_____

PERMISSIONÁRIO